



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2012

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e doze, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, no Plenário do Conselho Superior do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República, em Brasília, teve início a Primeira Reunião Ordinária do Conselho Institucional do Ministério Público Federal, sob a Presidência do Subprocurador-Geral da República Wagner de Castro Mathias Netto, coordenador da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, com a presença dos integrantes das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, Doutores Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre (titular da 1ª CCR), Raquel Elias Ferreira Dodge (coordenadora da 2ª CCR), Elizeta Maria de Paiva Ramos (titular da 2ª CCR), Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque (titular da 2ª CCR), Mario José Gisi (coordenador da 4ª CCR), Paulo Vasconcelos Jacobina (titular da 4ª CCR), Denise Vinci Tulio (coordenadora da 5ª CCR), Valquíria de Oliveira Quixadá Nunes (titular da 5ª CCR), Deborah Macedo Duprat de Brito Pereira (coordenadora da 6ª CCR), Aurélio Virgílio Veiga Rios (Titular da 6ª CCR) e Gilda Carvalho (PFDC). Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Francisco Xavier Pinheiro Filho (titular da 1ª CCR), Antonio Carlos Fonseca da Silva (coordenador da 3ª CCR), Brasilino Pereira dos Santos (titular da 3ª CCR), José Elaeres Marques Teixeira (titular da 3ª CCR), Sandra Cureau (titular da 4ª CCR), Rodrigo Janot Monteiro de Barros (titular da 5ª CCR) e Maria Eliane Menezes de Farias (titular da 6ª CCR). O Senhor Presidente convidou o Conselheiro Mário José Gisi para secretariar a Reunião. Foram objeto de deliberação: 1) Aprovada a Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2011. 2) O Senhor Presidente comunicou que, com a aprovação do Regimento Interno do CIMPF pelo Conselho Superior – Resolução CSMPF nº 120, modificou a posição dos assentos à mesa e a votação será na ordem inversa da lista de antiguidade prevista no § 1º do art. 202, da LC nº 75/93. Manifestou a todos votos de boas vindas desejando que os trabalhos transcorram de maneira mais satisfatória possível, buscando o aperfeiçoamento e maior produtividade, a exemplo de no ano de 2011 haver realizado até reuniões informais. Lembrou que no próximo mês de abril haverá reunião de coordenação, e que o término do mandato da atual composição do CIMPF será em maio de 2012. 3) A Conselheira Denise Vinci Tulio disponibilizou aos Senhores Conselheiros as rotinas administrativas da 5ª CCR, como sugestão de padronização para a próxima reunião de coordenação do CIMPF. O Senhor Presidente agradeceu a colaboração da 5ª CCR e solicitou acrescentar a sugestão do Conselheiro Franklin Rodrigues da Costa emitida durante a 3ª Reunião Ordinária/CIMPF, em 14.12.2011, no sentido de que os conflitos de atribuições sejam instruídos na origem com a norma interna da unidade, que trate da repartição das atribuições entre os membros (Resolução CSMPF nº 104), e franqueou a palavra aos Senhores Conselheiros para manifestações de interesse do Conselho Institucional. Agradeceu também à Conselheira Raquel Dodge as

informações a respeito do último Encontro Nacional da 2ª CCR, com diversas sugestões. Afirmou que, embora não seja órgão deliberativo para todas as questões levantadas, o Conselho Institucional pode ser instrumento para repercutir as ideias colocadas e está à disposição das Câmaras de Coordenação e Revisão e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão na busca do aperfeiçoamento dos trabalhos institucionais. **Manifestações dos Senhores Conselheiros na busca do aperfeiçoamento dos trabalhos institucionais:** A Conselheira Raquel Dodge também desejou boas vindas e bom ano novo a todos os Conselheiros, com votos de profícua atuação em todas as atividades na instituição. Salientou que, apesar de os expressivos avanços sociais, institucionais, humanos que o Brasil teve na última década, ainda carrega a marca de ser um País notadamente desigual, em que há imensa corrupção e muita impunidade, e para superar essas nódoas que o singularizam no cenário internacional, o Ministério Público Federal tem uma importante atribuição. O seu papel institucional e político é importante para superar a desigualdade, a corrupção e a impunidade. O Conselho Institucional também tem um papel importante dentro do Ministério Público na condução dos destinos da instituição. Na atual administração do Conselho Institucional, nos últimos 18 meses, esforços foram dedicados no sentido de enfatizar um papel maior de coordenação e incluir a PFDC, a qual tem importante papel no âmbito da instituição; em fazer reuniões periódicas a cada dois meses, o que para todos representa uma oportunidade ímpar de reunir os integrantes das Câmaras. Às vezes, há uma certa dificuldade de realizar reunião entre duas ou três Câmaras ou com a PFDC. Essa dificuldade não decorre da falta de vontade ou disposição para isso, mas de práticas, de estruturas que precisam ser renovadas para uma atuação mais orgânica, com mais sinergia, talvez construindo um *modus* mais claro de atuação conjunta. Nessa linha de exposição, comunicou: 1) Em dezembro/2011, a 2ª CCR realizou o XI Encontro Nacional, no qual foi realizada uma mesa-redonda com a participação de Subprocuradores-Gerais da República, Procuradores Regionais da República, Procuradores da República e membros de vários Ministérios Públicos Estaduais. Nessa oportunidade, os membros apresentaram sugestões de mudanças, aprimoramentos e melhorias na atuação institucional a curto prazo. Todas essas sugestões apontam para a necessidade de uma atuação mais coordenada, mais orgânica entre os níveis da instituição clamando por uma liderança, em relação a qual este Conselho Institucional tem o seu papel a cumprir. Destacou também que os Subprocuradores-Gerais da República Aurélio Rios e Mário Gisi honraram aquele XI Encontro participando da mesa-redonda e ofereceram importantes sugestões visando melhorar a atuação de órgãos da Procuradoria-Geral da República e contribuir para essa ação mais coordenada da instituição. **O Doutor Aurélio sugeriu seja pensada a criação de um Vice-Procurador-Geral que atue junto ao Superior Tribunal de Justiça**, porque tanto o Ministério Público Estadual como os órgãos do Ministério Público Federal ressentem-se de uma coordenação da atuação no STJ, quando a mesma tratava da matéria criminal propriamente dita, na qual a profusão de *Habeas Corpus* é um fator importante a impulsionar essa necessidade de coordenação. Propôs essa solução, aberta a outras de mesma dimensão mais que caminhem no sentido de uma organização interna e que conduzam a uma atuação junto ao STJ, seja na matéria federal como na estadual, tanto na área cível quanto na criminal. **O Doutor Mario Gisi acentuou a importância de uma coordenação.** Falou do papel que as Câmaras podem exercer nessa coordenação. **A falta que todos sentem dos Núcleos de Coordenação já aprovados pelo CSMPF, mas não efetivamente implantados, ou com uma atuação bastante incipiente.** Vários participantes apontaram para a necessidade de se refletir sobre esse tipo de questão cobrando dos órgãos da instituição que podem exercer algum tipo de influência, decisão, liderança para a solução desse tipo de questão, que cumpram seu papel ainda que não seja

decisório, seja de cobrar, de influenciar, de propor soluções. Por ser a 1ª Reunião do Conselho Institucional após o Encontro da 2ª CCR, a Conselheira Raquel Dodge informou que todos clamam por uma melhor organização, por aprimorar a estrutura de coordenação na cúpula da instituição em prol de uma atuação mais efetiva, que caminhe contra a desigualdade, contra a impunidade e contra a corrupção, de uma forma mais eficiente. Os Relatórios que compilam as decisões e sugestões havidas no XI Encontro foram encaminhados a todos os Subprocuradores-Gerais da República. A conclusão do trabalho da mesa-redonda foi compilada em 21 páginas, que sintetizam a proposta e o autor da sugestão. É um material de trabalho interessante não só para a 2ª CCR, a qual cumprirá o seu papel naquilo que lhe for próprio, como para outros órgãos da instituição. A Conselheira Raquel Dodge acredita no poder da influência das ideias positivas que se propagam entre os membros. Trouxe a notícia dessa discussão na expectativa e na esperança de que as ideias dos Doutores Aurélio Rios e Mário Gisi ganhem força e se propaguem entre os membros, sobretudo na expectativa da motivação para, reunidos, discutilas seriamente. Pela *Intranet*, a instituição fala muito claramente sobre essa necessidade. Ainda nessa linha, informou que além da mesa-redonda, houve também outros 11 (onze) Grupos de Trabalho com relatório do conteúdo de cada um dos tópicos discutidos na matéria criminal, seja a corrupção, seja o controle externo. São várias grades que compilam as propostas e deliberações. Apresentou ao CSMPF 4 (quatro) Projetos de Resolução, alguns já na linha das conclusões do Encontro, não só no âmbito da 2ª CCR, também veiculados por vários colegas. Deu conhecimento ao Conselho Institucional: a) **O 1º Projeto de Resolução**, processo CSMPF nº 1.00.001.000104/2007-33, diz respeito às alterações da Resolução CSMPF nº 92 – atuação perante o STJ, distribuído ao Conselheiro Aurélio Rios. Versa sobre a extensão do parecer padrão e determina ao Coordenador da CRIP que proceda à distribuição antecipada de processos judiciais. É sempre uma dificuldade atuar de modo urgente perante o STJ porque os processos não têm distribuição antecipada na PGR, ao contrário do que ocorre nas PRRs e em algumas PRs. O projeto propõe também que se apresente ao Procurador-Geral uma lista dos membros que farão o plantão em feriados e finais de semana; que proceda à redistribuição de processos judiciais em casos de aposentadoria e de falecimento do membro. Na prática, quando ocorre aposentadoria, falecimento ou algum outro tipo de afastamento, os processos do STJ ficam “sem dono”, e por isso, muitas vezes não têm o impulso processual adequado; por fim, propõe a regra de zelo pela intimação pessoal nos autos do processo; **O Conselheiro Aurélio Rios** informou que é o Relator do Anteprojeto de Resolução referente às alterações da Resolução CSMPF Nº 92, processos nºs 1.00.001.000104/2007-33 e 1.00.001.000052/2010-09, com pedido de vista, há mais de ano, para o Conselheiro Alcides Martins. Então redirecionou o documento da 2ª CCR à Secretaria do CSMPF para juntada ao respectivo processo. Seria bastante recomendável estabelecer contato pessoal com o Conselheiro Alcides Martins para que acrescente essas observações ou sugestões ao seu voto vista, que em algum momento apresentará àquele Colegiado. **A Conselheira Raquel Dodge** prosseguiu a manifestação: b) **O 2º Projeto de Resolução**, processo CSMPF nº 1.00.001.000075/2009-71, diz respeito às alterações da Resolução nº 88, que trata do controle externo da atividade policial, e tem um rol extenso de sugestões relacionadas às recentes alterações na atuação policial no Brasil, notadamente com o ingresso da Força Nacional para cumprir atos policiais, o que não estava contemplado naquela Resolução. Também por incluir as hipóteses em que as Forças Armadas têm cumprido missões policiais, em geral, em locais de suburbanização, objeto de especial atenção por parte da PFDC; c) **O 3º Projeto de Resolução** diz respeito à obrigatoriedade da abertura de vagas de concurso público quando o número de vagas exceder a 10% do quadro. Essa é norma do parágrafo único do art. 186 da LC nº 75/93, não

regulamentado pelo CSMPF, razão pela qual esse “gatilho” não tem sido observado pelas administrações com relação à obrigatoriedade de abertura do concurso público para Procurador da República; d) **O 4º Projeto de Resolução**, processo CSMPF nº 1.00.001.000007/2012-16, diz respeito à interiorização da Justiça Federal que não está sendo acompanhada pelo Ministério Público Federal com a devida instalação de PRMs, o que vem acarretando problemas na itinerância e na substituição de Procuradores da República. Propôs regras que visam regulamentar essa questão. O projeto avançou no sentido de que a LC nº 75/93 determina que o Procurador da República tem direito às vantagens remuneratórias definidas de um modo geral aos servidores públicos previstas no art. 287, § 1º da Lei nº 8.112. Uma dessas vantagens é o adicional por serviços extraordinários, remunerados à base de 50% até o máximo de 2 horas diárias. Propôs que esse preceito seja estendido, por força da LC nº 75/93, aos Procuradores da República nos casos de itinerância. Essas as observações feitas pela Conselheira Raquel Dodge, embora compreenda que o Conselho Institucional não tem o papel deliberativo a respeito dessas matérias, mas tem o poder de agregar as Câmaras e a PFDC, e de talvez dar foco a certas questões que precisam ser resolvidas institucionalmente. **O Senhor Presidente** agradeceu à Conselheira Raquel Dodge as informações a respeito do último Encontro Nacional da 2ª CCR, com diversas sugestões. afirmou que, embora não seja órgão deliberativo para todas as questões levantadas, o Conselho Institucional pode ser instrumento para repercutir as ideias colocadas e está à disposição das Câmara de Coordenação e Revisão e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão na busca do aperfeiçoamento dos trabalhos institucionais. **A Conselheira Elizeta Ramos** desejou boas vindas a todos e externou a sua satisfação em participar do Colegiado e registrou a presença do Doutor Oswaldo Barbosa, agora como Subprocurador-Geral da República cheio de novas esperanças, com votos de que continue a ser o grande parceiro que sempre foi desde o seu ingresso como Procurador da República. Solicitou a todos os órgãos do Ministério Público, não só ao Conselho Institucional, como principalmente ao Conselho Superior, que decida todas as questões apresentadas pela 2ª CCR, a maioria voltada para o próprio Conselho Superior buscando a regulamentação de matérias e acabe, de uma vez por toda, com essa vergonha que é a intimação na forma realizada, que caracteriza um exemplo negativo para a 1ª e 2ª Instâncias; que nunca mais admita os pareceres-padrão; e que reveja ou veja a magnífica ideia externada pelo Conselheiro Aurélio Rios de instituir o Vice-Procurador-Geral no STJ, visando buscar um entrosamento perfeito entre membros do MPF e MPEs no STJ. Essas sugestões só sairão do papel com a contribuição de cada um dos Conselheiros presentes. **O Conselheiro Mario Gisi** cumprimentou a todos com alegria de presenciar o Conselho Institucional dialogando sobre essa relação entre as Câmaras para conhecer os problemas comuns e possibilidades de soluções. É preciso consolidar esse espaço no Conselho Institucional para que se torne de fato um diálogo permanente a respeito das possibilidades de aprimoramento da atuação como Câmara, não isoladamente, mas no contexto de atuação. Verifica-se que está havendo uma reestruturação nas Câmaras, com auditoria externa, e também uma proposta de reestruturação de funções, de forma que se entenda o que o outro esteja fazendo, o modelo de atuação. É de grande importância uma proximidade na forma de atuação, até nos modelos estruturais. Concordou com a necessidade de criar mecanismos, mas questionou quanto ao que poderia fazer, independentemente da necessidade de formalidades e aprovações. afirmou que atualmente as Câmaras têm condições de atuar nos papéis de coordenação e jurisdicional. A Câmara não vai substituir o membro que deve elaborar um parecer. Dentro dessa nova configuração, a Câmara pode e deve pensar na possibilidade de elaborar um sistema de acompanhamento processual das questões relevantes, com um panorama da área judicial, fundamental para a coordenação, para quando receber um

procedimento, ou tenha que dialogar com o MPE, que tenha pelo menos um endereço provisório enquanto não existir uma solução possa implementar essa tarefa na medida que chegar um processo no MPF a Câmara tenha um posicionamento e cada um assuma a sua responsabilidade. A coordenação mais eficaz não pode ser cindida de uma visão macro da questão judicial. As Câmaras precisam desenvolver uma estrutura para ter essa visão e atender a essas necessidades fazendo uma ponte com os Ministérios Públicos Estaduais. **A Conselheira Elizeta Ramos** informou que a 2ª CCR já está fazendo esse trabalho com a participação do MPE em dois ou três casos com sucesso. **O Senhor Presidente** acrescentou ao pronunciamento do Conselheiro Mario Gisi que a instituição reunida neste Conselho, órgão privilegiado, que funciona paralelamente ao CSMPF, este como órgão normativo, mas o Conselho Institucional é o desaguadouro de todas as teses levantadas pelas Câmaras, e nesse sentido que as Câmaras são denominadas de Coordenação e Revisão. O Regimento Interno do Conselho Institucional prevê reuniões de coordenação, porém falta criar esse link de veiculação das Câmaras aos órgãos que tem acesso ao judiciário. Já que pela LC nº 75/93 às Câmaras não é dado atuar em juízo, nada impede uma regulamentação pelo CSMPF, independentemente, por esse amadurecimento que vem se formando a exemplo da PFDC, 2ª e 6ª CCRs, onde já existe alguma coordenação nesse sentido. **A Conselheira Deborah Duprat** informou que na 6ª CCR é bem mais fácil porque quase 80% do montante do trabalho é relativo a questão indígena, matéria exclusivamente federal. **A Conselheira Gilda Carvalho** reconheceu a importância da inclusão da PFDC no Conselho Institucional e externou grande alegria em participar do colegiado. Como bem disseram os Conselheiros que a antecederam, é notória a relevância deste órgão para que sejam discutidos abertamente determinados temas com a possibilidade de serem acolhidos. Os Conselhos têm uma função primordial que é de acolhimento. É um exercício de respeito ao pluralismo das ideias e das interpretações. Como está participando ativamente pela primeira vez, notou a disposição de todos em expor as preocupações. Registrou que encontra no Conselho Institucional a sede competente para debater as reivindicações que possam melhorar a atuação institucional. afirmou que está esperançosa de que, neste ano de 2012, a instituição possa crescer em todos os sentidos, seja pela grande responsabilidade de orientar a atuação, seja pela responsabilidade de subsidiar os colegas. Manifestou votos de que a ideia de compartilhamento das dificuldades, dos êxitos, de boas práticas, ressaltada desde o início pela Presidência, possa colaborar para o crescimento de todos. Destacou que essas atividades e esse acolhimento são muito promissores e geram grande entusiasmo. **A Conselheira Deborah Duprat**, a partir de suas experiências com as ações do controle concentrado de constitucionalidade, compartilhou com os Senhores Conselheiros o papel das Câmaras em face das ações judiciais. A Lei Complementar previu e o Conselho Superior, ao disciplinar, tratou as Câmaras de forma temática. Significa que dotou determinadas unidades de um conhecimento especializado, acumulado e ao mesmo tempo nacional porque é uma Câmara que coordena a matéria em todas as unidades. Informou que, logo que começou a trabalhar nas ações de controle concentrado de constitucionalidade, teve a impressão de que não cabia sequer ao Procurador-Geral ter independência para rediscutir alguns assuntos que já vinham sendo de longa data amadurecidos pelas Câmaras e pela PFDC, tais como a possibilidade de investigação pelo Ministério Público Federal; a classificação indicativa de programas da televisão aberta; vários aspectos da questão ambiental, como exemplo, a redução de unidade de conservação por medida provisória; e matérias de direito do consumidor. Sempre procurou acolher a expertise, a reflexão das Câmaras a respeito desses temas e adotar essa posição. Considera que tudo se aplica no âmbito do Superior Tribunal de Justiça. Não é possível que tudo que foi construído, da base ao topo, se desfaça pela vontade exclusiva de um único Subprocurador-Geral.

Maria

H

Considera a proposta do Conselheiro Mário Gisi muito importante e pertinente. Independente dos núcleos ou não, há um papel a ser preservado para as Câmaras de Coordenação e Revisão como portadoras de uma manifestação conclusiva a respeito de temas centrais para a instituição, e que foram acumuladas e amadurecidas ao longo de Encontros Nacionais. Tratar de reestruturação e funções, deve-se tratar de dificuldades. Por exemplo, a PFDC trabalha com grupos temáticos, então geralmente se tem uma resposta contemporânea ao problema. A 2ª CCR faz por meio de seus próprios membros. Porém as outras Câmaras não têm Grupos de Trabalho sobre todos os temas. Às vezes tem a reflexão, mas não conseguem colocar de forma organizada no papel, e não tem velocidade para dar essa resposta, ou pelo menos a informação mais lapidada no tempo do processo judicial. Na condição de Coordenadora de Câmara, acredita que o desafio é buscar aparelhar as Câmaras e a PFDC para o tempo do processo judicial, porque não tem condições de manter grupos temáticos para todos os temas, aos quais são solicitadas manifestações em todas as vertentes judiciais. São pontos para reflexão que permitem uma maior produção intelectual, talvez cobrar dos Grupos de Trabalho, que possam ser trazidas a público, utilizadas com maior velocidade. **O Senhor Presidente**, em face da manifestação da Conselheira Deborah Duprat, informou que antes de ser promovido a Subprocurador-Geral da República, sempre fazia ideia de que as Câmaras fossem uma espécie de laboratórios para elaboração de teses para serem utilizadas por todo o Ministério Público Federal. Posteriormente, verificou que estava enganado. **A Conselheira Deborah Duprat** afirmou que as Câmaras têm autoridade para isso no momento em que, anualmente, realizam Encontros Nacionais e colhem as opiniões de todos. **A Conselheira Raquel Dodge** resalçou o mérito dessa Administração da PGR ao promover a transparência e a busca de diálogo com as Câmaras uma novidade, e afirmou que a Doutora Deborah Duprat, na função que exerce, inaugurou de uma forma bastante feliz, a consulta às Câmaras sobre questões reduzidas em ADIs. Como a Casa está em processo de planejamento estratégico, com o encerramento previsto para o 2º semestre um mecanismo de diálogo das Câmaras com o Gabinete do Procurador-Geral/Vice-Procurador-Geral é de ser estimulado. Se houver por parte das Câmaras ciência de quais ações foram propostas, quais as matérias que têm preocupado a sociedade para chegar ao Supremo, terão a oportunidade de se preparar melhor para atender às demandas. **A Conselheira Deborah Duprat** lembrou que quando se refere ao Procurador-Geral, é a todos os Subprocuradores-Gerais da República porque é absolutamente desarrazoado que as Câmaras sejam órgãos de Coordenação até determinado patamar da carreira, após não exista mais coordenação, tornando disfuncional. **O Senhor Presidente** lamentou a notícia chegada na última Reunião de que remetida a não aceitação reiterada quanto à Coordenação de uma Câmara, a Corregedoria foi instada e afirmou que o colega não estava incorrendo em nenhuma infração funcional. Mais lamentável foi o CNMP ter mantido o entendimento da Corregedoria do MPF, deixando a Coordenação da Câmara de “mãos atadas”, alegando o princípio da independência funcional. Lembrou que o representante de ontem é o Corregedor de hoje. **A Conselheira Deborah Duprat** considerou que, com esse espaço para reflexão das Câmaras, se inaugura um novo Conselho Institucional. Caberia a cada um tentar mudar essa cultura para que as Câmaras deixem de ser um mero adorno na instituição. Parabenizou a iniciativa da Conselheira Denise de procurar uniformizar algumas rotinas buscando padronizar condutas adotadas pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão. **O Senhor Presidente** pediu que o exemplo seja seguido por todos Coordenadores para dar corpo a uma norma inserida no Regimento Interno quando prevê reuniões específicas para coordenação. **A Conselheira Valquíria Quixadá** cumprimentou a todos e parabenizou o colegiado pelo debate. Considerou pertinentes as colocações feitas pela Conselheira Deborah e os itens apresentados pela

Conselheira Denise. Sugeriu que os Conselheiros tragam por escrito para a próxima reunião rotinas como essa para o Conselho Institucional adotar de modo padronizado para que os Grupos de Trabalho tenham a função de aglutinar o posicionamento da Câmara. O Sistema Único será uma ferramenta muito importante nesse sentido porque trará todas as informações da PGR, da 1ª instância e da Justiça, mediante convênios com vários tribunais para utilização de dados. Permitirá o acesso à íntegra dos documentos administrativos e extrajudiciais, como atas, ofícios, notificações e despachos. Os GTs que congregam Subprocuradores-Gerais, Procuradores Regionais e Procuradores da República terão essa missão de verificar o entendimento e tentar produzir conhecimento para que seja divulgado para todo o MPF. A **Conselheira Elizeta Ramos** informou que a 2ª CCR já faz Atas e Portarias. Os trabalhos estão sendo publicados e em breve será disponibilizado excelente trabalho sobre tráfico de drogas, que será útil da 1ª a última instância, até para os Subprocuradores-Gerais da República. A **Conselheira Deborah Duprat** elogiou a iniciativa das Câmaras de elaborar manuais de atuação, sendo que a 6ª CCR já tem em algumas matérias como Saúde Indígena. É muito interessante para o Procurador que ingressa na carreira, lotado em uma unidade pequena com esse universo temático de atuação. É muito importante, é um passo além, uma produção intelectual que servirá para elaborar peças judiciais. O **Conselheiro Paulo Jacobina** manifestou preocupação quanto à dimensão que cada vez mais vão ganhar as atribuições dos membros do MPF. Precisam aprender a trabalhar não mais como o órgão do Ministério Público, mas como parte do órgão, do projeto ministerial. Sugeriu que se discuta a situação de o Procurador como gestor de um gabinete ou escritório do Ministério Público, ou seja, o ofício do Procurador seja visto como ofício do Ministério Público em que cada membro precisa aprender a desempenhar as funções infinitas, e a cada momento cobradas e delegadas. Essa inter-relação, por exemplo, as Câmaras não existem – falando dos ofícios dos gabinetes dos Subprocuradores-Gerais, dos Procuradores Regionais -, porque os gabinetes estão voltados para elaborar minutas de peças processuais. É assim que todos os gabinetes funcionam. Todos precisam mais e mais aprender a delegar, a liderar e a capacitar essas pessoas e capacitar também os membros no sentido de serem gestores dessas pessoas para melhorar e, minimamente, desempenhar essas relações interinstitucionais. Gerir os Assessores e os Secretários, talvez cobrá-los e delegá-los porque, às vezes, são avassaladoras essa pretória de informações que chegam nos gabinetes. Acompanha-se o noticiário das Câmaras, mas o fato é que com o volume de trabalho as pessoas tendem a ignorar o que não diz respeito a sua distribuição diária, aos processos que estão acumulados nos gabinetes. Precisa-se capacitar os membros a gerir o próprio gabinete e a sua relação com a instituição. A **Conselheira Raquel Dodge**, sem a intenção de discordar, complementou o pronunciamento do Conselheiro Paulo Jacobina. Retomou a manifestação inicial, clamando o Conselho Institucional refletir o seu próprio papel de resgatar o sentido do Ministério Público Federal para a sociedade brasileira. Na medida que exerce esse papel com clareza, o Conselho contribui muito para motivar os demais membros, inspirá-los e não deixá-los desanimados quando o volume de trabalho é enorme e parece que ele só está reagindo às demandas postas sobre a mesa, àquilo que traz as investigações policiais, criando por seu próprio esforço uma linha de atuação institucional autônoma. Este Conselho tem um papel a cumprir na definição da política de atuação institucional para discernir as atribuições divididas tematicamente entre as Câmaras, como referido pela Conselheira Deborah Duprat. Na verdade, tem atribuição sólida para definir o sentido da unidade institucional. É preciso iniciar uma reflexão sobre como se pode contribuir com o papel atual, talvez pensando naquilo que hoje é a marca que singulariza o Brasil no cenário das nações, que é uma sociedade desigual, em que impera a impunidade e a corrupção.

*Anexo**ff*

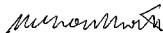
Ao agregar essas linhas de ideias para definir o papel de coordenação das Câmaras de Coordenação e Revisão o Conselho Institucional ajudará entender o próprio papel do Ministério Público Federal contemporaneamente. Esse papel evoluiu com o tempo, ora com ênfase em um aspecto, ora em outro. Percebe-se hoje uma desmotivação geral dos membros do MPF. Não se sabe se a manifestação na *Intranet* reflete o humor geral de todos, mas o que se transmite hoje exige reação para definir a efetividade da ação institucional. Verifica-se que, de um modo geral, todos reclamam da falta de estrutura, da falta de tempo para capacitação. Existe a necessidade de influir positivamente na instituição. Há muito o que fazer: estabelecer prioridades para depois enfrentar os problemas relevantes. Todas as Câmaras e a PFDC devem fazer um esforço nesse sentido. O resgate dessa missão auxiliará muito a Casa e o próprio Conselho Institucional a exercer o seu papel. Propôs que na Reunião de Coordenação sejam definidas as prioridades de atuação no sentido de resgatar a atuação institucional. **O Senhor Presidente**, diante as ponderações dos Conselheiros Valquíria e Paulo Jacobina, pediu a todas as Câmaras que encaminhem relação de temas para veiculação e fazer uma triagem, eleição de itens para compor a pauta da reunião. A **Conselheira Aurea M. E. N. Lustosa Pierre** cumpriu a todos com satisfação em ver e participar desse espaço aberto, no qual todos os membros devem ou podem ouvir o que se está a dizer nesse momento. No Estudo de Cultura de Paz verifica-se que as pessoas vão se desencilhando de certos valores e apresentando outros, os quais são externados por atitudes perceptíveis, que pouco a pouco vão se modificando, ou seja, exemplo "x" já não vale mais, já não tem mais tanta significação. Com este diálogo aberto cada um trazendo alguma sugestão ou alguma preocupação – que não é suficiente a preocupação, se tem que estar muito ocupado e não preocupado -, verifica-se que os colegas podem aproveitar muito destes pronunciamentos, embora não seja Reunião de Coordenação, cuja terminologia causa preocupação. Primeiro se deve buscar uma grande integração pela demonstração de certos valores que não existem mais, já estão ultrapassados, os membros precisam se atualizar para não "ficar vendo a banda passar". As Reuniões das Câmaras também deveriam ser divulgadas em tempo real. Todos precisam saber como as Câmaras funcionam. Fazem apenas o trabalho de revisão, enquanto deveria fazer também de coordenação. A divulgação deveria ser no momento da reunião. Informou que, anteriormente não aceitava trabalhar nas Secretarias de Coordenação e relutou muito quanto ao formato das Câmaras de Coordenação e Revisão, pois a sociedade espera uma Câmara com a visão que modifica todo aquele paradigma anterior que não funcionou, tanto que se ressentem de determinadas condutas, falta de trabalhos mais aprimorados. A verdade é que os trabalhos precisam ser mais aprimorados, onde está o tempo? Quem são as pessoas que estão a trabalhar com os membros? Quais os critérios para seleção utilizado nos concursos? O que os concursos selecionam? Tanto na seleção para Procurador da República e como para a carreira de servidor do MPU. São capazes de pensar? Pensar pode doer. É verdade que pode doer. E que Ministério Público se deseja? O Ministério Público é um escritório a serviço da sociedade. Qual a linha que deve ser seguida? Este modelo hoje inaugurado e a formatação do Conselho Institucional para o exercício de Coordenação é algo muito salutar porque, nesta oportunidade, o colegiado será ouvido por toda a instituição. Isso requer toda a atenção. O principal não é bem o que se diz, é o que se faz, são as atitudes. Reforçou a ideia de que para fazer uma integração há a necessidade de divulgar a reunião simultaneamente com isso todos buscarão a integração fazendo um excelente trabalho na busca de resultados que atendam aos anseios da sociedade. Praticamente, hoje não existe mais o Recurso porque não houve preparo para abrir caminhos para o Ministério Público. Hoje só se ganha o "batido". Nos temas novos não se obtém sucesso, especificamente, a questão da denúncia, que em certos aspectos precisam resultados imediatos.

Como não houve preparo, não no sentido técnico porque o pessoal já descobriu que existe técnica e estratégia e se esta não for usada se dá com os “burros n’água.” Verifica-se certas condutas e decisões que causam dúvidas e não se pode fazer nada. A Conselheira Deborah Duprat foi muito feliz ao fazer referência ao preparo técnico, não aquele que visa apenas títulos. É aquele decorrente do que se está fazendo na instituição. É o debate democrático das questões que afetam a todos. Concordou também com o Conselheiro Paulo Jacobina no sentido de editar regras mínimas de gerenciamento. Não é possível que se entregue processos sem estabelecer prazos para manifestação. Atualmente nos gabinetes dos Subprocuradores-Gerais existe uma estrutura razoável comparando com a anterior formada por um Assessor e um Secretário. Razoável como? Sem capacidade de pensar? Partindo-se do princípio de que todos precisam saber que os gabinetes são escritórios de advocacia exclusivos a serviço da sociedade. Eis o motivo que todos devem buscar o melhor interesse público. Não se pode desfazer o que foi feito de uma penada. A substituição de Subprocurador-Geral da República não deveria ocorrer apenas nas vacâncias por aposentadoria ou falecimento. Deveria haver também por motivo de licença-prêmio, férias e, licença-médica. Os critérios de escolha dos substitutos deveriam ser mais claros. A distribuição deveria ser aleatória para, de fato reduzir o número de processos. São questões que precisam ser melhor analisadas e que tenham uma formatação democrática. Agradeceu a oportunidade e desejou a todos um feliz 2012, esperando que as Câmaras e o Conselho Institucional melhorem a cada dia no cumprimento de suas atribuições. **O Senhor Presidente** encerrou os debates, dado o adiantado da hora e a extensa pauta a cumprir dos processos em revisão. 4) **1.16.000.002353/2007-11.** Interessada: Dr^a Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Assunto: Recurso em face da decisão da 4ª CCR proferida na 323ª Reunião Ordinária, em 15.12.2010. Não homologação do declínio de atribuições ao MPDFT, com o retorno à origem para prosseguimento do feito. Meio ambiente. Verificação da regularidade e acompanhamento da implantação do Contorno Rodoviário de Brasília. Alteração do Decreto Presidencial s/nº, de 29.4.2009, que transferiu a competência para a condução do licenciamento da unidade do IBAMA/DF para o IBRAM, autarquia distrital. Região inserida na Área de Proteção Ambiental do Planalto Central. Interesse federal. Legitimidade do MPF. Relatora: Conselheira Deborah Macedo Duprat de Brito Pereira. Voto vista: Conselheiro Aurélio Virgílio Veiga Rios. **Decisão:** Prosseguindo a deliberação de 19.10.2011, o Conselho, por maioria, nos termos do voto da Relatora, negou provimento ao recurso e reconheceu a atribuição do Ministério Público Federal para conduzir as investigações necessárias acerca do caso em questão, bem como tomar as providências legais pertinentes. Determinou a remessa dos autos à origem. Vencidos os Conselheiros Aurélio Rios e Denise Vinci Túlio, que davam provimento ao recurso para reconhecer a atribuição do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Os Conselheiros Gilda Carvalho e Wagner Mathias abstiveram-se de votar. 5) **1.35.000.001066/2005-69.** Interessado: Dr. Pablo Coutinho Barreto Assunto: Recurso em face da Decisão nº 7534/2010/GPC, da PFDC, em 28.10.2010. Não homologação do declínio de atribuições. Observado o Princípio da Independência Funcional. Estado de Sergipe. Sistema Prisional. Direitos humanos. Direito à integridade física e psíquica da pessoa presa. Atuação conjunta do MPF e MPE. Previsão na Lei da Ação Civil Pública – Lei nº 7.347/85, e no art. 8º, parágrafo único, da Resolução CSMFP nº 87/2006. Relator: Conselheiro Brasileiro Pereira dos Santos. Voto vista: Conselheiro Mario José Gisi. **Decisão:** Em prosseguimento à deliberação de 18.5.2011, 19.10.2011 e 14.12.2011, o Conselho: **a) Preliminarmente**, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Rodrigo Janot, conheceu do recurso porque com a edição da Resolução CSMFP nº 120, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Institucional do Ministério Público Federal, este também tem competência para revisar atos da Procuradoria Federal dos

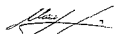
Direitos do Cidadão. Vencido o Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos (Relator), que não conhecia do recurso porque o Conselho Institucional carece de competência para revisar ato da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão que, por sua vez, age por delegação do Procurador-Geral da República; b) **No mérito**, à unanimidade, negou provimento ao recurso e atribuiu a competência ao Ministério Público Federal para o presente procedimento. A Conselheira Elizeta Maria de Paiva Ramos absteve-se de votar. 6) **1.28.000.000439/2005-19**. Interessado: Dr. Paulo Sérgio Duarte da Rocha Júnior. Assunto: Recurso em face da Decisão da 5ª CCR proferida na 569ª Reunião, em 18.10.2010. Não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno à origem para o cumprimento de diligências, redistribuindo-se o feito: verificação do saneamento das irregularidades com a adoção de medidas que evitem a ocorrência de novas falhas; e a puração dos fatos no âmbito criminal; e informações acerca de danos ocasionados ao erário e o seu consequente ressarcimento. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA. Superintendência Estadual/RN. Supostas irregularidades. Relator: Conselheiro Aurélio Virgílio Veiga Rios. **Decisão:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, negou provimento ao recurso e manteve a decisão da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, que após ciência, adotará as providências para o envio dos autos à origem. O Conselheiro Wagner Mathias absteve-se de votar. 7) **1.28.000.000292/2011-13**. Interessado: Dr. José Soares. Assunto: Recurso em face da Decisão da 6ª CCR proferida na 378 Reunião, em 30.6.2011. Não homologação da promoção de arquivamento e declínio de atribuições ao MP/RN, com o retorno dos autos à origem para prosseguir no acompanhamento da questão. Registro da Escola Municipal João Lino da Silva, situada na Aldeia Catu, em Canguaretama/RN, como Escola Indígena 2. Relatora: Conselheira Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque. **Decisão:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, deu provimento parcial ao recurso, prevalecendo o entendimento esposado pela 6ª CCR, devendo assim o feito retornar à PR/RN para a apuração dos fatos e adoção das providências necessárias ao eventual registro da escola indígena na Aldeia Catu, respeitando-se, no entanto, o art. 18-A, da Resolução n. 87/CSMPF. O Conselheiro Wagner Mathias absteve-se de votar. 8) **1.26.000.001547/2002-31**. Interessada: Drª Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail. Assunto: Recurso em face da decisão da 4ª CCR proferida na 340ª Reunião Ordinária, em 3.5.2011. Não homologação do declínio de atribuições ao MP/PE, com o retorno à origem para prosseguimento do feito e adoção das medidas pertinentes. Dano ambiental. Construção irregular de 2 (dois) hectares em áreas de mangue, no local Sítio Roque III, em Jaboatão dos Guararapes/PE, sem autorização do IBAMA (Auto de Infração nº 044424/D). Relatora: Conselheira Valquíria Oliveira Quixadá Nunes. **Decisão:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, negou provimento ao recurso e manteve a decisão da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, que após ciência, adotará as providências para o envio dos autos à origem. O Conselheiro Wagner Mathias absteve-se de votar. 9) **1.15.000.001752/2007-94**. Interessado: Dr. Marcelo Mesquita Monte. Assunto: Recurso em face da decisão da 1ª CCR proferida na 202ª Sessão Ordinária, em 11.11.2009. Não homologação da promoção de arquivamento. Ausência de providências no âmbito da PR/CE. Constitucional. Infraconstitucional. Serviço Público. Comando da Marinha do Brasil. Pensão alimentícia com débito em folha de pagamento do genitor. Ausência de repasse dos valores, pelo Comando da Marinha do Brasil, à representante. Relatora: Conselheira Valquíria Oliveira Quixadá Nunes. **Decisão:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, negou provimento ao recurso e manteve a decisão da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, que após ciência, adotará as providências para o envio dos autos à origem. O Conselheiro Wagner Mathias absteve-se de votar. 10) **1.15.000.001794/2007-25**. Interessado:

Dr. Marcelo Mesquita Monte Assunto: Recurso em face da Decisão da 6ª CCR proferida na 344ª Reunião, em 13.11.2008. Não homologação da promoção de arquivamento. Ministério da Justiça. FUNAI. Associação das Comunidades dos Índios Tapeabas, Caucaia/CE. Posseiros. Disputas de terras. Construção de cerca. Relatora: Conselheira Valquíria Oliveira Quixadá Nunes **Decisão:** O Conselho, por maioria, nos termos do voto da Conselheira Valquíria Quixadá, negou provimento ao recurso e manteve a decisão da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, que após ciência, adotará as providências para o envio dos autos à origem. Vencido o Conselheiro João Francisco Sobrinho, que dava provimento ao recurso. O Conselheiro Wagner Mathias absteve-se de votar. 11) **1.22.000.004228/2007-31.** Interessado: Dr. Álvaro Ricardo de Souza Cruz. Assunto: Conflito de atribuição. Ofício do Consumidor (suscitante) e Ofício da Saúde Pública (suscitado) - PR/MG. Eficácia reduzida ou ineficácia de medicamentos genéricos ou similares utilizados no tratamento de doenças psiquiátricas, sobretudo, nos casos de depressão. Relatora: Conselheira Valquíria Oliveira Quixadá Nunes. **Decisão:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conheceu do conflito para declarar competente para atuar no presente procedimento o Ofício da Saúde - PR/MG (suscitado). Determinou a remessa dos autos à 3ª CCR para ciência e providências. O Conselheiro Wagner Mathias absteve-se de votar. 12) **1.18.002.000069/2010-11.** Interessado: Dr. Rafael Paula Parreira Costa. Assunto: Recurso em face da decisão da 4ª CCR proferida na 300ª Reunião Ordinária, em 10.8.2010. Não homologação do declínio de atribuições, com o retorno à origem para adoção das medidas cabíveis visando a recuperação e compensação pelo dano ambiental constatado por fiscalização do Departamento Nacional de Produção Mineral. Município de Águas Lindas de Goiás/GO. Mineração clandestina. Extração ilegal de areia. Área de Proteção Ambiental. Relatora: Conselheira Valquíria Oliveira Quixadá Nunes. **Decisão:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conheceu do conflito para declarar competente para atuar no presente procedimento o Ofício da Saúde - PR/MG (suscitado). Determinou a remessa dos autos à 3ª CCR para ciência e providências. O Conselheiro Wagner Mathias absteve-se de votar. 13) **1.11.000.001201/2010-75.** Interessado: Dr. Rodrigo Telles de Souza. Assunto: Recurso em face da decisão da 2ª CCR proferida na 528 Sessão, de 6.1.2011. Não homologação do declínio de atribuições, com o retorno dos autos à origem para dar continuidade à persecução penal. Previdência Social. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Município de Jundiá/RN. Inclusão no CNIS de suposta relação de emprego fictícia. Fraude contra a União (INSS). Legitimidade do MPF. Relatora: Conselheira Valquíria Oliveira Quixadá Nunes. **Decisão:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, negou provimento ao recurso e manteve a decisão da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, que após ciência, adotará as providências para o envio dos autos à origem. O Conselheiro Wagner Mathias absteve-se de votar. 14) A Conselheira Valquíria Quixadá, Relatora do processo nº **1.33.008.000319/2011-20**, comunicou que, para evitar indevida supressão de instância administrativa, estava retirando do processo da pauta para remessa à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão. 15) **1.22.002.000136/2010-67.** Interessada: Drª Raquel Cristina Rezende Silvestre. Assunto: Recurso. Pedido de esclarecimentos sobre decisão da 4ª CCR proferida na 318ª Reunião Ordinária, em 23.11.2010. Conflito de atribuições. Meio ambiente. IBAMA. Licenciamento ambiental. Supostas irregularidades praticadas pelo IBAMA no processo de licenciamento ambiental das linhas de transmissão Porto Velho - Araraquara. Número reduzido de audiências públicas para discussão do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. Relatora: Conselheira Valquíria Oliveira Quixadá Nunes. **Decisão:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, negou provimento ao recurso e manteve a decisão da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, que após

ciência, adotará as providências para o envio dos autos à origem. O Conselheiro Wagner Mathias absteve-se de votar. A Reunião foi encerrada às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, da qual eu, Mário José Gisi, Secretário designado para o ato, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente.



WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão
Presidente do CIMPF



MÁRIO JOSÉ GISI
Subprocurador Geral da República
Coordenador da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão
Secretário

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
PUBLICADO O DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - SEÇÃO 01
FLS. 83 DE 29 / 11 / 12
Rebecca Pereira Rodrigues
Chefe da Seção de Recebimento e Classificação de Matérias